



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 47/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 40/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 18 DE JULHO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.299.773,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e três reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	784	10.301.0031.1228.0000	AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA)		323.812,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	785	10.302.0034.1224.0000	AQUIS. EQUIP. P/UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		975.961,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias de Programas, referente à Proposta Nº 10965708000123001 de 2023, no valor de R\$ 323.812,00, para aquisição de uma Unidade Móvel (ambulância); e à Proposta Nº 10965708000123002 de 2023, no valor de R\$ 975.961,00, para aquisição de equipamentos destinados a Unidades de Atenção Especializada.

SOMA

1.299.773,00

Fontes de Recurso

05 02

1.299.773,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2023.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente